

FACE NORTE ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ Nº 46.172.559/0001-08

NIRE 3330034973

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** No dia 01 de junho de 2025, às 10:00 horas, remotamente, por meio de sistema eletrônico, na forma permitida no Artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”). Para todos os fins legais, considera-se que a presente assembleia é realizada na sede social da **Face Norte Energia Renovável S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 904, Botafogo, CEP 22.250-906 (“Companhia”).

2. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da LSA, por estar presente a única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente, Sr. **Rafael Marques Coelho**; e Secretário, Sr. **Ewerton Dantas Vital**.

4. **Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) as bases e condições da operação de incorporação da Companhia pela **Gonzaga Energia Renovável S.A.** sociedade anônima de capital fechado, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 47.238.962/0001-47, com sede na Cidade do Rio De Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 911 (parte), CEP 22.250-906, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 333.0034825-5 (“Incorporadora”), nos termos dos Artigos 223 a 227 da LSA e do protocolo de incorporação e justificação (“Protocolo”), celebrado pela Companhia e pela Incorporadora nesta data; (ii) a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial da Companhia (“Laudo de Avaliação”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação e dos critérios utilizados para a avaliação patrimonial da Companhia; e (iv) a aprovação da incorporação da Companhia pela Incorporadora, conforme previsto no Protocolo.

5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a única acionista da Companhia decide por, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar as bases e condições da operação de incorporação da Companhia pela Incorporadora, descritas no Protocolo (Anexo I), celebrado nesta data pela Companhia e pela Incorporadora;

(ii) Ratificar a nomeação para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Companhia da seguinte empresa especializada: **PLANNING AUDITORES E CONTADORES RJ S/S LTDA**, sociedade simples limitada estabelecida na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, 15º andar, salas 1572 e 1577, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 55.909.495/0001-68, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRC/RJ sob o nº RJ-011417/O-7 (“Empresa Especializada”).

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da Companhia (Anexo II) o qual é parte integrante do Protocolo, elaborado pela Empresa Especializada com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de abril de 2025;

(iv) Aprovar, então, a incorporação da Companhia pela Incorporadora, conforme previsto no Protocolo;

(v) Declarar a Companhia **extinta** em razão da incorporação da Companhia pela Incorporadora e autorizar a sua administração a tomar toda e qualquer medida necessária e/ou conveniente à efetivação da incorporação, incluindo o arquivamento dos atos da incorporação perante a JUCERJA e a publicação da íntegra dos atos da incorporação na CB, do SPED e no website da Companhia, na forma permitida pelo Artigo 294, inciso III, da LSA.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Rafael Marques Coelho - Presidente; Ewerton Dantas Vital - Secretário; Acionista: Genial Energia Renovável S.A.*

Rio de Janeiro (RJ), 01 de junho de 2025.

Mesa:

Rafael Marques Coelho
Presidente

Ewerton Dantas Vital
Secretário

Acionista:

Genial Energia Renovável S.A.
Por seus Diretores Ewerton Dantas Vital e Rafael Marques Coelho

Anexo I Protocolo de Incorporação e Justificação

(vide arquivo anexo)

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

Anexo II Laudo de Avaliação

(vide arquivo anexo)

(restante da página deixado intencionalmente em branco)